

IPREF – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE AO INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO COMO DEFICIENTE, CONDIÇÃO ESPECIAL E JURADO

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

O IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **DIVULGA** aos candidatos inscritos no referido Concurso Público, o resultado da análise dos recursos das solicitações dos que desejam concorrer às vagas como Deficientes, das solicitações para realização das provas com Condição Especial e do uso de critério de desempate aos que exerceram a função de Jurado e da, na seguinte conformidade:

•RELAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DAS SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO COMO **DEFICIENTE**:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado	Parecer
241737	LINA TANAKA FERREIRA	40396800	Agente de Administração G	Indeferido	Não atendeu a alínea "c1" do item 7.6. do Edital de Abertura de inscrições. Ou seja, não encaminhou o laudo médico nos termos previstos no Edital, via upload, na área do candidato e no prazo correto, para que participasse como reserva de vaga para deficientes há necessidade de que para cada solicitação deve ser encaminhado uma documentação, ademais o laudo médico precisa conter RG e CPF nos termos estabelecidos do Edital.

•RELAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DAS SOLICITAÇÕES DE CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE **CONDIÇÕES ESPECIAIS** PARA REALIZAÇÃO DA PROVA: NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

•RELAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DAS SOLICITAÇÕES DE CANDIDATOS QUE SOLICITARAM A PARTICIPAÇÃO COM CRITÉRIO DE DESEMPATE NA FUNÇÃO DE **JURADO**:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado	Parecer
241700	JAQUELINE SOBRAL DA SILVA	40994759	Agente de Administração G	Indeferido	Não atendeu ao item 3.10.6. do Edital de Abertura de Inscrições. Ou seja, não encaminhou a documentação que comprove a condição de jurado, apresentou apenas o requerimento e não encaminhou o documento oficial do Tribunal de Justiça comprovando ter atuado como jurado. Esclarecemos que ser jurado não é a mesma coisa de mesário da justiça eleitoral. São funções diferentes, por isso o recurso é indeferido.



241739	LUCAS DA SILVA SANDES LIMA	39981665	Agente de Administração G	Indeferido	Candidato não encaminhou o documento solicitado, não participará com critério de desempate.
--------	----------------------------------	----------	------------------------------	------------	---

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, 14 de julho de 2023.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
PRESIDENTE DO IPREF